



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 494/GPMAAN/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar bens inservíveis e imprestáveis, bem como, fazer doação, dar fim, dar baixa no patrimônio e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar inservíveis e imprestáveis, bem como, proceder à doação, dar fim e baixa no patrimônio de bens móveis, o madeiramento e as telhas retiradas do Hospital Municipal Júlia Barros, por ocasião da reforma no prédio público.

§ 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar inservíveis e imprestáveis, bem como, proceder a doação, dar fim e baixa no patrimônio de bens móveis, o madeiramento e as telhas retiradas do hospital Municipal Júlia Barros, por ocasião da reforma no prédio público.

§ 2º. Em caso de doação de bens móveis, esta deverá obedecer ao critério de cadastramento feito na Secretaria de Assistência Social do Município, dando-se preferência aos mais carentes, segundo o relatório do Assistente Social.

§ 3.º- Os bens que não são aceitos em doação e que pela característica não podem ser recuperados, pode ser dado fim com a incineração ou de outras formas adequadas.

§ 4.º- Considera-se inservível e imprestável para efeito desta Lei, o bem que não puder ser utilizado pelo Município para o fim a que se destina, devido à perda de suas características, desuso, avarias e cuja recuperação seja considerada antieconômica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Art. 2º. As doações de que trata o artigo anterior, bem como a declaração que tornam os bens inservíveis ou imprestáveis, serão regulamentadas por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em 21 de Setembro de 2018.

Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal